



**GRUPO DE FRATERNIDADE PAI JACOB
LAR EDUCACIONAL DE DESCALVADO**

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 16 – 28/04/1966 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8433 – 23/11/1993
Utilidade Pública Federal – Portaria nº 3245 – 27/10/2004 – CNAS nº 202 – 18/12/2001
CMAS nº 03 – 30/03/1998 – COMUCRA nº 02 – 07/04/1998
CEBAS: Resolução nº 239 – 19/12/2006
CNPJ nº 45.307.261/0001-97

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Descalvado

TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Colaboração – Fonte 5

EXERCÍCIO: 2.019

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Grupo da Fraternidade Pai Jacob

ENDEREÇO: Rua Carlos Pulici s/n – Vila Franco

<u>Data Repasse</u>	<u>Mês referência</u>	<u>Valor</u>
05.08.2019	Agosto	R\$ 1.460,00
Total repassado		R\$ 1.460,00

PLANILHA DE DESPESAS

<u>Data Emissão Nota</u>	<u>Nº Nota</u>	<u>Descriminar natureza da despesa</u>	<u>Nº Cheque</u>	<u>Valor Nota (RS) (ou pago)</u>
05.08.19	Recibo	Folha de Pagamento – FGTS	Débito	87,68
06.08.19	Recibo	Folha de Pagamento	Débito	1.158,36
19.08.19	Recibo	Folha de Pagamento – INSS	Débito	87,68
TOTAL				1.333,72


Números de documentos: 03


RESUMO FINANCEIRO	
Saldo anterior	R\$ 75,01
(+) Valor Repassado	R\$ 1.460,00
(+) Total acumulado	R\$ 1.535,01
(-) Despesas comprovadas	R\$ 1.333,72
(+) Depósito de tarifas	R\$ 0,00
(-) Tarifas	R\$ 0,00
(=) Saldo	R\$ 201,29
Saldo Anterior da Aplicação	R\$ 75,01
(+) Rendimento	R\$ 0,31
(=) Saldo para o próximo mês	R\$ 201,60

UTILIZADO
PRESTAÇÃO DE CONTAS
SUBVENÇÃO MUNICIPAL
CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pelo Grupo da Fraternidade Pai Jacob, sob as penas da Lei, que a documentação acima corresponde à exata aplicação dos recursos para os fins indicados.

Descalvado, 02 de Setembro de 2019


Maria Cecília Queiroz Gentil
Presidente
CPF 276.150.338-45


Vivian Sampaio Casati
1ª Tesoureira
CPF 307.066.878-09